



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Errata .....	3
Comunicados .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO 4046 DE 04 MARÇO DE 2.022

*“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas da rede municipal de ensino do Município de Ribeirão Bonito para o ano letivo de 2.022”.*

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas constantes do artigo 8º, I da LOM; Lei Municipal nº 2.299 de 12 de dezembro de 2012; Resolução SEDUC nº 001, de 02 de dezembro de 2021, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem o efetivo cumprimento dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade administrativa, bem como a transparência do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2.022.

#### DECRETA

**Art. 1º** A atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022, deverá sempre recair em docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino - PEB I e PEB II; demais docentes devidamente inscritos à admissão, classificados no processo seletivo, já com Licenciatura Plena; e apenas depois de esgotadas as possibilidades é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações docentes, observada a seguinte ordem de prioridade e de acordo com a classificação do processo seletivo:

I - a alunos de último ano de curso de licenciatura plena, devidamente reconhecido, somente na disciplina específica desta licenciatura;

II - aos portadores de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

III - a alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, na disciplina específica, ou de bacharelado/tecnologia de nível superior, na área da disciplina, que se encontrem cursando qualquer semestre.

IV - Além das disciplinas específicas e/ou não específicas decorrentes do curso de licenciatura concluída, consideram-se para fins de atribuição de aulas na forma de que trata o “caput” deste artigo, a(s) disciplina(s) correlata(s) identificadas pela análise do histórico do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos dessa disciplina a ser atribuída.

V - Respeitadas as faixas de classificação, o candidato

à contratação que não possua habilitação ou qualquer qualificação para a disciplina ou área de necessidade especial cujas aulas lhe sejam atribuídas, ministrará as aulas a título eventual, até que se apresente candidato habilitado ou qualificado, para o qual perderá as referidas aulas.

**Art. 2º** As sessões de atribuição de classes ou aulas durante o ano letivo de 2022 deverão ser sempre divulgadas, através de Editais, devidamente publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito ([www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)) contadas da constatação da existência de classes e aulas disponíveis a serem oferecidas. Os interessados deverão acessar o site oficial, semanalmente, e se inteirar dos Editais publicados.

**Art. 3º** Os candidatos deverão manter atualizados seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração, à Diretoria Municipal da Educação, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo para ministrar aulas eventuais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Extrato do Terceiro Aditamento do Contrato nº 268/2020

#### Pregão Eletrônico nº 133/2020 Processo Licitatório nº 6148/2020 Aditivo nº 32/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e MASTER CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 05.169.025/0001-37

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e limpeza urbana na cidade de Ribeirão Bonito e distrito de Guarapiranga - Prorrogação Contratual por 02 (dois) meses.

Data da Assinatura: 25/02/2022

Início da Vigência do Aditivo: 02/03/2022

Término: 02/05/2022

Valor total do Aditivo: R\$ 114.399,91 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

#### Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 12/21 Pregão Presencial nº 007/2021 Processo Administrativo nº 446/2021 Aditivo 33/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 3 de 3

05.340.639/0001-30

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel S-10 e S-500) em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a frota municipal - Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04/03/2022

Início da Vigência: 09/03/2022

Término: 09/03/2023

Valor Total do Aditivo: R\$ 930.733,75 (novecentos e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

### Errata

#### ERRATA

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2022

#### Processo Administrativo nº 954/2022

**OBJETO:** Locação de Imóvel para Cartório Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses.

O Diretor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios do município de Ribeirão Bonito - SP, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** do extrato do contrato nº 007/2022, para nela fazer constar que:

**ONDE SE LÊ: Objeto:** Renovação de Locação de Imóvel para Cartório Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ **10.565,75** (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**LEIA-SE: Objeto:** Locação de Imóvel para Cartório Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ **10.565,76** (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Ribeirão Bonito, 04 de março de 2022.

**Gustavo Licerre Garcia**

**Diretor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios**

### Comunicados

#### COMUNICADO DE RE-RATIFICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 513/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos padronizados do SUS que compõem a cesta-básica, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

O Diretor Municipal de Compras, Licitações, Contratos e

Convênios no uso de suas atribuições, COMUNICA, que houve erro material de digitação no que tange à descrição das unidades de alguns itens, contidas no Anexo II (Termo de Referência) e Anexo IV (Modelo De Proposta De Preços) do Edital, assim:

**Onde lia-se: Item 4 - Acetilcisteína Grânulo 600 Mg - Unidade: POTE**

**Passa a ler: Item 4 - Acetilcisteína Grânulo 600 Mg - Unidade: SACHÊ**

**Onde lia-se: Item 34 - Azitromicina 500 Mg Comprimido - Unidade: CAIXA**

**Passa a ler: Item 34 - Azitromicina 500 Mg Comprimido - Unidade: COMP**

**Onde lia-se: Item 197 - RISPERIDONA 2MG COMP - Unidade: CAIXA**

**Passa a ler: Item 197 - RISPERIDONA 2MG COMP - Unidade: COMP**

Considerando que os valores unitários estão corretos, não há interferência na elaboração das propostas, assim feita tal correção, ficam ratificados as demais condições editalícias.

Ribeirão Bonito/SP, 04 de março de 2021

**GUSTAVO LICERRE GARCIA**

**DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**